Indicação: 1228 / 2019

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Governador do Estado de MS, Senhor Reinaldo Azambuja, com cópia aos Senadores Simone Tebet e Nelsinho Trad, solicitando esforços no sentido de regulamentar a Lei Federal nº 13.680/2018, que contempla o mel e outros produtos derivados do reino animal na produção de forma artesanal. (Arte Selo).

JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso do Sul é um grande produtor de mel no molde acima descrito, são em torno de 790 Agricultores, somando 3.500 colmeias, produzindo 70 toneladas de mel/ano. (Os números contidos nesse documento são estimativos).

A venda da forma atacado, que nos últimos 3 anos achatou o preço do produto, tornou a atividade quase que sem lucros.

Estamos nos dirigindo a Vossa Excelência pois a fracionalização do produto é a única forma que vemos dar continuidade à essa atividade. E o Selo Arte nos proporciona isso, a venda direta aos consumidores, e, a única forma de isso acontecer é através da regulamentação.
Isso viria atender centenas de famílias, eis que o Mato Grosso do Sul é um dos grandes produtores de mel do país.

Vale ressaltar que este é um pedido da APISUL- Associação dos Apicultores de Chapadão do Sul - MS, e ainda, da UNILESTE – Associação dos Apicultores de Três Lagoas – MS.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2019

Mika
Vereador(a) - PP

Anderson Abreu
2° Secretário(a) - DEM

DOC: 1575027316